



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 2.836/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018** =

(DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N.º 2.805/17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE TRATA SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.º 003/03 E 001/2017 E DA OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS).

**ALESANDRA COLOMBO MARANA**, Prefeita do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

## **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica prorrogado até 31 de julho de 2018 o prazo para substituição do modelo antigo pela Nota Fiscal Eletrônica conforme previsto no artigo 5.º, do Decreto Municipal n.º 2.805/2017, de 13 de dezembro de 2017.

**§ 1.º** - Fica prorrogado para o dia 01 de agosto de 2018 a obrigatoriedade da utilização do sistema disposto no Decreto Municipal n.º 2.805/2017, de 13 de dezembro de 2017 conforme previsto no artigo 5.º, § 1.º.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 30 DE MAIO DE 2018.

---

**Alesandra Colombo Marana**

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

---

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- Secretário Municipal de Administração -